CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Ofício nº 835/2019 - SECM

Belo Jardim, 13 de junho de 2019.

Ao Senhor
Dr. José Adilson Filho
Belo Jardim - PE

Assunto – Envio do Decreto Legislativo 010/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente, temos o prazer de comunicar-lhe que na Sessão Ordinária do dia 11/06/2019, no Plenário desta Casa Legislativa, foi lido e aprovado, o Projeto de Decreto Legislativo n° 010/2019, de autoria do Vereador **Sr. Eduardo Bruno da Silva Galvão**, o qual concede a V. Sa. a " Medalha de Orgulho Belo-Jardinense".

Estamos enviando em anexo cópia do referido Decreto Legislativo.

Informamos que a entrega oficial ocorrerá em uma solenidade festiva, da qual comunicaremos previamente.

Aproveitamos para externar a alegria dos demais representantes desta Casa Legislativa na contemplação do referidoTítulo.

Atenciosamente,

Euno Andrade da Silva Filho
Presidente

vr

× Elma Nolasco
26/06/2019

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N – FONES: (0**81) 3726-1991/2614
BELO JARDIM - PE – CEP: 551.150-000 – E-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Concede Medalha Orgulho Belo-jardinense ao Dr. José Adilson Filho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1° - Concede a Medalha Orgulho Belo-jardinense ao **Dr. José Adilson Filho.**

Art. 2° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 11 junho de 2019.

Euno Andrade da Silva Filho
Presidente

Lido em reunião de 11/06/19
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019.

Ementa: Concede Medalha Orgulho Belo-jardinense ao **Dr. José Adilson Filho** e dá outras providências.

O Vereador Sr. ***Eduardo Bruno da Silva Galvão*** *no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:*

Art. 1º - Concede Medalha Orgulho Belo-jardinense ao ***Sr. José Adilson Filho*** e dá providências.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

Eduardo Bruno da Silva Galvão
Vereador

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes
Sala das Sessões, 11/06/19